

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA SERES/MEC Nº 62, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de autorização de cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, conforme disposto nos arts. 10 e 44 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO



ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso | Nº de vagas totais anuais | Mantida | Mantenedora |
|-------------|-------------------|------------------------|---------------------------|-----------------|----------------------------|
| 1 | 202124726 | FARMÁCIA (Bacharelado) | 200 | FACULDADE AUCCE | FACULDADE VALE DO ACO LTDA |
| 2 | 202124727 | NUTRIÇÃO (Bacharelado) | 200 | FACULDADE AUCCE | FACULDADE VALE DO ACO LTDA |

(Publicado em: 13/02/2025 | Edição: 31 | Seção: 1 | Página: 65)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

